|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SÚMULA DA 166ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA**  **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG** | | |
|  | | |
| **1. LOCAL E DATA:** | | |
| DATA: | 22 de setembro de 2020 | |
| LOCAL: | [reunião realizada em ambiente virtual, através de videoconferência] | |
| HORÁRIO: | 9h30min – 17h00min | |
|  | | |
| **2. PARTICIPAÇÃO:** | | |
| PRESIDIDA POR: | **Ademir Nogueira de Ávila** | Coordenador da CEP-CAU/MG |
| PARTICIPANTES: | **Maria Edwirges Sobreira Leal** | Coordenadora Adjunta da CEP-CAU/MG |
| **Fábio Almeida Vieira** | Membro Titular da CEP-CAU/MG |
| **Marcondes Nunes de Freitas** | Membro Suplente da CEP-CAU/MG |
| **Samira de Almeida Houri** | Gerente Técnica e de Fiscalização do CAU/MG |
| **Luana Pascoal Goncalves Rodrigues** | Coordenadora de Fiscalização do CAU/MG |
| ASSESSORIA: | **Tadeu Araújo de Souza Santos** | |
|  | | |
| **3. PAUTA:** | | |
| **Verificação de quórum:**  Foi verificado o quórum às 10h27min. | | |
| **Ordem do Dia:**   1. Apreciação e aprovação de Relatórios de Processos de Fiscalização; 2. Assuntos oriundos da GERTEF:    1. Alteração Resolução CAU/BR nº 184/2019: envio de ofício para comunicação de baixa de RRT nos casos de baixa de ofício de pessoa jurídica; 3. Consolidação de Procedimentos da GERTEF    1. Alteração de Registros Profissionais;    2. Registro e Atualização Cadastral de Empresas;    3. RRT Extemporâneo;    4. RRT de Atividades no Exterior;    5. Baixa, Cancelamento e Nulidade RRT;    6. Registros de Direito Autoral;    7. Certidões de Acervo Técnico com Atestado. 4. Solicitação de Manifestação da CEP:    1. Da COA-CAU/MG: Questionamento em Edital de ATHIS sobre emissão de certidão pelo CAU/MG;    2. Da ASSCOM-CAU/MG: Alteração da Cartilha de RRT;    3. Do TEC-RG-EMP/GERTEF-CAU/MG: Número de Empresas que podem ser imputadas a um mesmo responsável técnico. 5. Outros Assuntos. | | |
| **Comunicados:**   1. Da Assessoria da Comissão: Respostas do CAU/BR aos questionamentos encaminhados pela CEP-CAU/MG: Protocolo 1122961 (CNAEs em registros de empresas) e Protocolo 1112236 (RDA 1749 - Requalificação) | | |
| **Encerramento:**  A sessão foi encerrada às 16h41min. | | |

|  |
| --- |
| **4. DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:** |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | 1. APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO; |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Não foram votados pareceres de processos de fiscalização nesta sessão. |
|  | |
| ITEM DE PAUTA: | 1. ASSUNTOS ORIUNDOS DA GERTEF: |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | * 1. Alteração Resolução CAU/BR nº 184/2019: envio de ofício para comunicação de baixa de RRT nos casos de baixa de ofício de pessoa jurídica: Após discussão da matéria, a Comissão decidiu por estabelecer, que nos procedimentos de baixa de ofício de RRT, a comunicação à parte que a se pretende comunicar seguirá a seguinte ordem de tentativas: (1) quando houver ciência do e-mail da parte, a comunicação será eletrônica; (2) frustrado o meio anterior, a comunicação de dará através dos Correios, com aviso de recebimento; (3) malogrado a via anterior, será realizada publicação da comunicação no Diário Oficial da União. O procedimento também será adotado para os demais casos de cancelamento de RRT, para além dos inseridos na Baixa de Ofício de Pessoa Jurídica, e será incluído no normativo deliberado no item 3.5, adiante. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | 1. CONSOLIDAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA GERTEF |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Após rápida leitura das minutas de normativos e realizadas breves alterações de texto e, em alguns casos, de conteúdo, as propostas forma aprovadas. A assessoria da Comissão tratará da padronização dos documentos e os devolverá aos setores de análise para última revisão, antes da aprovação final os procedimentos pela CEP. |
|  | |
| ITEM DE PAUTA: | 1. SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA CEP |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | * 1. Da COA-CAU/MG: Questionamento em Edital de ATHIS sobre emissão de certidão pelo CAU/MG: Para o caso mencionado na solicitação encaminhada, a Comissão se manifestou no sentido de que o CAU/MG pode emitir o Atestado de Capacidade Técnica para a pessoa jurídica convenente, uma vez que houve acompanhamento e prestação de contas à esta Autarquia sobre os serviços realizados. A CEP ainda se manifestou que, nos casos de autocontratação, a emissão de Certidão de Atestado de Capacidade Técnica pelo CAU/MG fica condicionada à apresentação, pelo requerente, de documentação comprobatória emitida por órgão público que demonstre a realização dos serviços (como cópia de licenciamento edilício ou ambiental, alvará de construção, habite-se, auto de vistoria do corpo de bombeiros, dentre outros de natureza similar e diretamente relacionados com as atividades mencionadas na CAT-A.   2. Da ASSCOM-CAU/MG: Alteração da Cartilha de RRT: após leitura no texto sugerido pela Assessoria da Comunicação, com base na cartilha anteriormente editada, e depois da realização de breves ajustes, o conteúdo foi aprovado e será encaminhado para Assessoria de Comunicação do CAU/MG;   3. Do TEC-RG-EMP/GERTEF-CAU/MG: Número de Empresas que podem ser imputadas a um mesmo responsável técnico: Em análise preliminar, a CEP entendeu que, nos registros de sociedades entre empresas, independente da modalidade, os RRTs de Cargo/Função para tais sociedades não deveriam ser contados os limites de número de responsabilidade técnica por arquitetos, segundo o estabelecido no artigo 10 da Resolução CAU/BR 28/2012. A fim de melhor compreender o assunto e fundamentar sua manifestação à CEP-CAU/BR, foi deliberado por solicitar um parecer jurídico e, se necessário, contábil, à Gerência Jurídica (e, se for o caso, à Gerência Administrativa-Financeira) sobre as diferenças na tipificação de SPE (Sociedade de Propósito Específico) e Consórcio de empresas, além das diferenças entre sociedades com e sem personalidade jurídica. |
|  | |
| ITEM DE PAUTA: | 1. OUTROS ASSUNTOS: |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | * 1. Relativamente ao Edital 01/2020 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, para contratação de arquitetos e urbanistas em regime celetista, com remuneração abaixo do Salário Mínimo Profissional, estipulado pela Lei Federal 4.950-A/1966, a Comissão deliberou orientar à Gerencia Técnica e de Fiscalização à realizar a impugnação do certame e, havendo omissão ou negativa de alteração dos dados, encaminhar o caso à Gerência Jurídica para análise de alternativas junto ao Poder Judiciário   2. Foi repassando aos presentes, pela Assessoria da Comissão, o material solicitado na reunião anterior sobre atribuições profissionais para elaboração e projeto e execução de fundações, para análise e posterior manifestação dos conselheiros.   3. No que se refere ao Protocolo 1122961, com resposta do CAU/BR sobre inserção de CNAE em registros de empresas, e considerando que ainda restam dúvidas sobre tal determinação, e ainda que são encontradas empresas que as CNAE demonstradas não estão diretamente relacionadas aos objetivos sociais, a Comissão decidiu por solicitar nova orientação da CEP para as empresas nestas circunstancias, questionamento ainda se não seria mais seguro para empresas licitantes apresentar certidões com as classificações conforme consta em seu CNPJ, uma vez que tal assunto já foi objeto de questionamento em Minas Gerais, durante certames licitatórios.   4. Relativamente ao Protocolo 1112236, com resposta do CAU/BR sobre aprovação de Registros de Direto Autoral, sobre serviços de restauro e requalificação, e considerando o documento de número 1749, pendente de aprovação, a Comissão decidiu por deferir o requerimento.   5. Considerando o Parecer Jurídico GJ-CAU/MG Nº 74/2020, encaminhado em resposta à Deliberação CEP 163.6.2/2020, (Protocolo 1147697), foi decidido por solicitar que a Gerencia Técnica e de Fiscalização inicie os requerimentos nos municípios onde há sede ou escritório descentralizado do CAU/MG, e, havendo omissão ou negativa de envio dos dados, encaminhar os casos à Gerência Jurídica para análise de alternativas junto ao Poder Judiciário.   6. Relativamente ao Evento Integrador previsto para o fim deste mês, e considerando o período eleitoral no CAU, que se aproxima, apesar de não haver impedimentos para sua realização, a Comissão resolveu por adiar sua realização para 24 de novembro.   7. Foi deliberado pela Comissão por solicitar à Presidência do CAU/MG que realize os procedimentos de viabilidade e compra de sistema informático para elaboração de RRTs, para substituição do SICCAU quando este apresentar falha, instabilidade ou inconsistência, como as apresentadas quando da realização desta reunião. |

|  |  |
| --- | --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG** | |
| **CONSELHEIRO(A) ESTADUAL** | **ASSINATURA** |
| Ademir Nogueira de Ávila - *Coordenador*   [*vago*] |  |
| Maria Edwiges Sobreira Leal *Coord. Adjunta*   Patricia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa (S) |  |
| Ariel Luis Lazzarin  ◼ Marcondes Nunes de Freitas (S) |  |
| Fábio Almeida Vieira   Regina Coeli Gouveia Varella (S) |  |